



3ª Conaes Conferência Nacional de Economia Solidária

Construindo um Plano Nacional
da Economia Solidária para promover
o direito de produzir e viver de forma
associativa e sustentável

Texto de referência

Contextualização e Balanço Nacional

Secretaria Nacional de Economia Solidária
Ministério do Trabalho e Emprego







3ª Conaes Conferência Nacional de Economia Solidária

Construindo um Plano Nacional
da Economia Solidária para promover
o direito de produzir e viver de forma
associativa e sustentável

Texto de referência Contextualização e Balanço Nacional

Conselho Nacional de Economia Solidária

Secretaria Nacional de Economia Solidária
Ministério do Trabalho e Emprego



Sumário

Introdução: Histórico e Contexto da III Conaes	5
A III Conaes – Elaboração do Plano Nacional	7
Parte I: Contextualização da Economia Solidária No Brasil E No Mundo	13
Parte II: Balanço dos Avanços e Desafios da Economia Solidária a Partir das Resoluções das Conferências Nacionais	17
2.1 - Economia Solidária e Desenvolvimento:	18
2.2 - Economia Solidária e Autogestão	21
2.3 - Economia Solidária e Solidariedade.....	25
2.4 - Economia Solidária e Democracia	28
2.5 - Economia Solidária e os Atuais Instrumentos de Política Pública	31

Introdução

Histórico e Contexto da III CONAES

A construção de uma política pública nacional de economia solidária é um processo sistemático de reconhecimento de direitos de cidadania pelo Estado, sobretudo dos trabalhadores e trabalhadoras das iniciativas econômico–solidárias, e como dever do Estado. Nesse sentido, a política pública de economia solidária é um processo de conquista social. O seu crescimento e sua expansão dependem tanto dos esforços governamentais quanto da capacidade de organização política dos que fazem a economia solidária no Brasil, enquanto parte do movimento de democratização econômica e política da sociedade brasileira.

As Conferências Públicas são momentos privilegiados de participação ativa da sociedade nos debates sobre temas e questões relevantes que dizem respeito à sociedade, oferecendo subsídios para a formulação e avaliação de políticas públicas.

Nesse processo de construção participativa de uma política nacional de economia solidária já foram realizadas duas conferências públicas.

A I CONAES

A I Conferência Nacional de Economia Solidária (CONAES), realizada em Brasília, de 26 a 29 de junho de 2006, foi convocada em conjunto pelos Ministérios do Trabalho e Emprego, do Desenvolvimento Agrário e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. A I CONAES foi precedida por mais de uma centena de conferências territoriais e por conferências estaduais em todas as Unidades da Federação.

Esta primeira conferência pública foi fundamental para afirmar os fundamentos e a identidade da economia solidária enquanto estratégia “geradora de trabalho emancipado, operando como uma força de transformação estrutural das relações socioeconômicas, democratizando-as, superando a subalternidade do trabalho em relação ao capital.” (Eixo I, item 7). Também afirmou a economia solidária enquanto alternativa ao modelo capitalista e estratégia para um novo modelo de desenvolvimento, sustentável, incluyente e solidário considerando a pluralidade de lutas sociais e a diversidade de sujeitos que configuram sua base social.

Tema: Economia Solidária como Estratégia e Política de Desenvolvimento.

As resoluções da I CONAES afirmam claramente que a economia solidária é uma alternativa em contraponto ao modelo hegemônico de desenvolvimento capitalista. As práticas e valores da economia solidária possibilitam o resgate e a valorização das diversas formas de trabalho associado em iniciativas econômicas contextualizadas que consideram as diversidades ecológicas, culturais e étnicas:

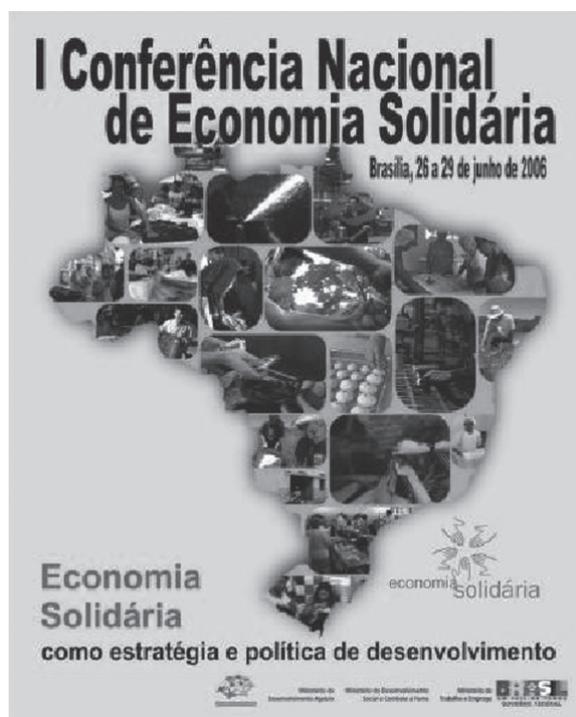
ao reorganizar processos econômicos e cadeias produtivas, se converte ao mesmo tempo em uma dinâmica de desenvolvimento endógeno (a partir de dentro), autogestionário, solidário e sustentável, fazendo dos agentes locais, os atores privilegiados e responsáveis pelo desenvolvimento local, territorial e regional, considerando e ampliando as capacidades locais ou territoriais, numa estratégia nacional de desenvolvimento (I CONAES, Resolução nº 18).

• **1.352 participantes na Etapa Nacional**

• **16.976 participantes nas etapas preparatórias**

• **27 conferências estaduais**

• **159 conferências territoriais**



A primeira Conferência aprovou um conjunto significativo de prioridades para as políticas públicas de ES em diversas áreas de intervenção: marco jurídico, crédito e finanças solidárias, produção e comercialização, formação, comunicação, entre outras. Apontou a necessidade de uma Lei Orgânica e de um Sistema de Políticas Públicas de economia solidária e afirmou a necessidade de ampliação do espaço institucional da política de economia solidária no Governo Federal.

O legado da I CONAES foi substancial para os avanços e aperfeiçoamento das políticas públicas de economia solidária. Em 2007, o Conselho Nacional de Economia Solidária buscou transformar as resoluções da Conferência em ações e iniciativas do Programa Economia Solidária em Desenvolvimento, em sua segunda versão, no Plano Plurianual do Governo Federal para 2008 a 2011.

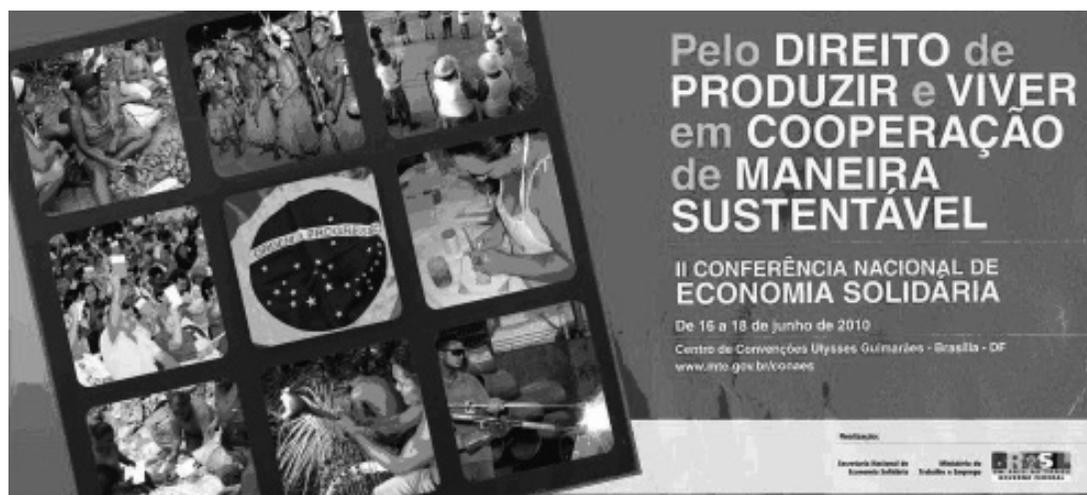
A II CONAES

Em 2010, o Conselho Nacional de Economia Solidária convocou a II CONAES com os objetivos de realizar um balanço sobre os avanços, limites e desafios da economia solidária e das suas políticas públicas e avançar no reconhecimento do direito a formas de organização econômica baseadas no trabalho associado, na propriedade coletiva, na cooperação, na autogestão, na sustentabilidade e na solidariedade.

Realizada em Brasília, nos dias 16 a 18 de junho de 2010, a II CONAES teve como tema: o direito às formas de organização econômica baseadas no trabalho associado, na propriedade coletiva, na cooperativa e na autogestão, reafirmando a ES como estratégia e política de desenvolvimento.

Tema: “Pelo Direito de produzir e Viver em Cooperação de Maneira Sustentável”

- 1.613 participantes na Etapa Nacional
- 20.459 participantes nas etapas preparatórias
- 27 conferências estaduais
- 187 conferências territoriais
- 05 Conferências Temáticas



A II CONAES foi mais um momento privilegiado de participação ativa da sociedade nos debates sobre temas e questões relevantes, desde as etapas preparatórias até a Conferência Nacional, possibilitando a expressão direta dos diversos interesses, necessidades, demandas e proposições de diferentes setores ou segmentos organizados da economia solidária, da sociedade e do poder público nas esferas federal, estadual e municipal.

A Conferência ocorreu em um momento de expansão e fortalecimento das práticas e valores do associativismo e da cooperação em iniciativas de organização da produção,

de serviços, de crédito e finanças solidários, de comércio justo e de consumo responsável.

Os participantes da II CONAES reconheceram os acúmulos organizativos da ES e os avanços que ocorreram nas políticas públicas nos últimos anos, frutos de um processo de mobilização social e de várias iniciativas governamentais nas esferas federal, estadual e municipal, inclusive com a criação de legislações e a implantação de conselhos de gestão. Apesar desses avanços, as políticas públicas existentes ainda são limitadas, fragmentadas e com pouca abrangência, aquém da necessidade real.

Para a construção de uma estratégia de desenvolvimento sustentável e solidário, coloca-se a necessidade de reconhecimento da ES como direito de cidadania, entendido como direito dos trabalhadores/as às condições socialmente necessárias de produção, e como dever do Estado. Ao abrir novos horizontes para o avanço da economia solidária no Brasil, os delegados e delegadas da II CONAES apresentaram e referendaram os seguintes objetivos:

- avançar na institucionalização e na ampliação das políticas públicas de economia solidária, tornando-a permanente na estrutura do Estado Brasileiro;
- criação e implantação do Sistema Nacional de Economia Solidária, articulando as iniciativas dos entes governamentais e da sociedade civil nas esferas municipal, estadual e federal, promovendo a intersectorialidade e a integração entre as várias políticas que dialogam com a ES como estratégia de desenvolvimento sustentável; e
- para dar suporte a essas iniciativas, deveria ser criado um Fundo Nacional de Economia Solidária para financiamento das políticas públicas de economia solidária e de fortalecimento dos empreendimentos econômicos solidários.

A partir da II CONAES, foi fortalecido o processo de diálogo com o poder legislativo para avançar em uma legislação nacional da economia solidária. Está em tramitação o Projeto de Lei 4685, de 2012, de iniciativa do legislativo, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento da Economia Solidária, sobre os empreendimentos econômicos solidários, instituir o Sistema Nacional de Economia Solidária e dar outras providências, em plena consonância com as resoluções da Conferência, conforme seu art. 1º:

Art. 1º Esta Lei estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição da Política Nacional de Economia Solidária, cria o Sistema Nacional de Economia Solidária e qualifica os empreendimentos econômicos solidários como sujeitos de direito, com vistas a fomentar a economia solidária e assegurar o direito ao trabalho associado e cooperativado.

As resoluções da II CONAES foram inspiradoras no processo de elaboração dos objetivos e iniciativas das políticas públicas federais de economia solidária no Plano Plurianual do Governo Federal para o período de 2012 a 2015. Com isso, foram inseridos no Programa Temático de Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária os seguintes objetivos estratégicos:

0983 - Fomentar e fortalecer empreendimentos econômicos solidários

e suas redes de cooperação em cadeias de produção, comercialização e consumo por meio do acesso ao conhecimento, crédito e finanças solidárias e da organização do comércio justo e solidário.

0982 – Fortalecer a institucionalidade da política nacional de economia solidária, a articulação federativa e a integração das políticas de promoção das iniciativas econômicas solidárias nos processos territoriais sustentáveis e solidários de desenvolvimento.

Além desses objetivos, o Conselho Nacional de Economia Solidária (CNES), emitiu a Resolução nº 4, de julho de 2012, que instituiu o Plano Brasil Justo e Solidário – Agenda Transversal – enquanto mecanismo orientador da atuação estratégica do Conselho Nacional de Economia Solidária no âmbito do PPA 2012–2015 e de articulação das políticas nacionais de apoio a economia solidária e ao cooperativismo solidário para a promoção de um modelo de desenvolvimento mais justo e solidário para o país.

A III CONAES – Elaboração do Plano Nacional

Após quatro anos da segunda conferência, o Conselho Nacional convocou a terceira conferência, por meio da Resolução nº 05, de 19 de junho de 2013, assinado pelo Sr. Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, na condição de Presidente do Conselho, com os seguintes objetivos:

I – realizar balanço sobre os avanços, limites e desafios da Economia Solidária considerando as deliberações das Conferências Nacionais de Economia Solidária;

II – promover o debate sobre o processo de integração das ações de apoio a economia solidária fomentadas pelos governos e pela sociedade civil;

III – elaborar planos municipais, territoriais e estaduais de economia solidária; e

IV – elaborar um Plano Nacional de Economia Solidária contendo visão de futuro, diagnóstico, eixos estratégicos de ação; programas e projetos estratégicos e modelo de gestão para o fortalecimento da economia solidária no país.

A Conferência Nacional acontecerá no período de 26 a 29 de novembro de 2014, em Brasília/DF, sendo precedida de conferências preparatórias temáticas, municipais, territoriais e estaduais. A III Conferência Nacional de Economia Solidária terá como Tema: “Construindo um Plano Nacional da Economia Solidária para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável”.

Dessa forma, a III CONAES busca dar mais um passo decisivo na afirmação de uma política pública de economia solidária em âmbito nacional. A exemplo de várias

outras políticas inovadoras e recentes, as Conferências Públicas de Economia Solidária seguem um roteiro que passa pela afirmação e reconhecimento da identidade da economia solidária (I CONAES), seguida da afirmação da política nacional como direito de cidadania e obrigação do Estado (II CONAES) e vai se consolidando com a proposição de planos.

É justamente este terceiro momento que se pretende com a realização da III CONAES: com base nos acúmulos das conferências anteriores elaborar o Plano Nacional de Economia Solidária que tenha base em planos municipais, territoriais e estaduais.

A elaboração do Plano Nacional e planos municipais, territoriais e estaduais será uma oportunidade para:

- a) possibilitar que as elaborações e definições políticas nacionais tenham maior concretude em processos de desenvolvimento mais próximos a vida dos diversos sujeitos da economia solidária;
- b) permitir a construção de processos mais articulados e integrados de planejamento e implementação das políticas de economia solidária, considerando a diversidade e pluralidade dos sujeitos, o diálogo com outros processos territoriais e setoriais de desenvolvimento;
- c) gerar e fortalecer políticas locais de economia solidária, bem como, criar condições mais propícias no âmbito municipal, territorial e estadual para a promoção das políticas nacionais que possam fortalecer a economia solidária;
- d) fortalecer as bases sociais e ampliar a força política e organizativa para conquistar políticas mais adequadas as necessidades e exigências da economia solidária e aos processos de desenvolvimento sustentável e solidário.
- e) constituir-se em um amplo processo de aprendizagem e de construção coletiva de conhecimentos, fortalecendo e desenvolvendo o novo ethos da identidade da economia solidária.

O que é um Plano Nacional?

Um plano nacional é um instrumento de orientação da política pública, formulado a partir da análise do contexto e de uma visão de futuro, a partir dos quais são definidos objetivos e estratégias, linhas de ação (prioridades), para sua operacionalidade que orientam a formulação de projetos e ações.

O Plano decorre necessariamente da Política Nacional, que no caso da economia solidária, foi formulada nas duas primeiras conferências nacionais. Nelas foram definidas e detalhadas a concepção e o conteúdo da política, para o apoio e fortalecimento da economia solidária como estratégia para promoção do desenvolvimento sustentável e solidário. Também foi definido o modelo de gestão, expresso na concepção de um Sistema Nacional que articula as esferas de governos com as organizações da sociedade civil, além de um conjunto de instrumentos que viabilizam a

sua execução. Esses elementos da política pública estão expressos, como afirmado anteriormente, em projeto de lei.

O planejamento participativo é uma característica inerente à economia solidária. A concepção de autogestão é o exercício da democracia plena com o efetivo envolvimento consciente dos trabalhadores e trabalhadoras nas definições dos temas e questões que lhes dizem respeito.

Por isso, nada melhor que construir um Plano Nacional de Economia Solidária em uma conferência pública que possibilita o diálogo e a expressão dos diversos interesses na busca de construção de proposições que orientem a ação do Estado e da sociedade civil.

Nesse sentido, o Conselho Nacional de Economia Solidária definiu que o tema da III Conferência Nacional de Economia Solidária deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas públicas que abrangem a economia solidária, garantindo a abordagem a partir dos seguintes eixos:

EIXO I – CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO: análise das forças e fraquezas (internas) e das oportunidades e ameaças (externas) para o desenvolvimento da economia solidária no atual contexto socioeconômico, político, cultural e ambiental nacional e internacional.

EIXO II – OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS DO PLANO: definições estratégicas considerando a análise do contexto, as demandas dos empreendimentos econômicos solidários, à luz dos princípios, práticas e valores da economia solidária.

EIXO III – LINHAS DE AÇÃO E DIRETRIZES OPERACIONAIS DO PLANO: elaboração de diretrizes operacionais a partir de eixos estratégicos de ação que ofereçam subsídios para a formulação de metas e atividades.

E os Planos municipais, territoriais e estaduais?

As definições gerais, a contextualização, os objetivos e estratégias, bem como, as linhas de ação e diretrizes para operacionalização também constituem os eixos orientadores das conferências territoriais, municipais e estaduais. Todas elas além de serem preparatórias para a Conferência Nacional terão como objetivos específicos a elaboração dos respectivos planos municipais, territoriais e estaduais de economia solidária e apresentarão subsídios para a formulação do plano nacional.

Na elaboração dos planos municipais, territoriais e estaduais para além da realidade e da política nacional que afetam a realidade local deve-se considerar:

- a) a especificidade das realidades vividas e do contexto da economia solidária;
- b) os diferentes e contraditórios processos de políticas públicas de economia solidária;
- c) a diversidade de sujeitos envolvidos na economia solidária e de correlação de

forças que favorecem o avanço e estabelecem limites para a economia solidária. Tais especificidades implicam na necessidade de contemplar na organização destas conferências as condições para que estas especificidades possam ser evidenciadas sirvam de orientação metodológica para a elaboração dos respectivos planos articulados entre si e articulados aos desafios de construção de um Plano Nacional.

O Processo da III CONAES

Diferente das conferências anteriores a III CONAES terá outra estratégia metodológica. Não se trata mais de construir um documento base para ser analisado, debatido e alterado (com supressão, adição ou alteração de um texto pré-definido), mas de uma estratégia que permita a elaboração participativa de planos.

Para subsidiar o debate e o processo organizativo a Comissão Organizadora Nacional elaborou dois documentos de orientação: a) um TEXTO DE REFERÊNCIA (CONTENDO REFLEXÃO SOBRE A CONTEXTUALIZAÇÃO E UM BREVE BALANÇO NACIONAL), e, b) Um Caderno de ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS GERAIS considerando o temário e os objetivos da III CONAES.

A CONFERÊNCIA NACIONAL será precedida por CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, TERRITORIAIS E ESTADUAIS.

As CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, TERRITORIAIS E ESTADUAIS terão como finalidade a elaboração dos planos relativos as respectivas abrangências e estabelecer suas interações, bem como, elaborar proposições para o Plano Nacional. Neste sentido, estas conferências terão um fim em si mesmas (elaboração dos planos de acordo com sua abrangência territorial) e ao mesmo tempo são preparatórias para a CONFERÊNCIA NACIONAL.

As CONFERÊNCIAS TERRITORIAIS elaborarão planos territoriais de economia solidária e oferecerão subsídios para os planos estaduais que serão debatidos nas conferências estaduais.

As Conferências Territoriais ou Regionais poderão ser antecedidas de CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS convocadas pelo executivo municipal ou pelo conselho municipal de economia solidária quando houver. Nessas conferências devem ser elaborados os Planos Municipais de Economia Solidária.

Tanto nas conferências territoriais quanto nas municipais (onde não houver Conselho Municipal) deverão ser constituídas, no término do evento, COMISSÕES com a finalidade de dar continuidade à elaboração dos Planos. Além disso, sugere-se que, se o território ou município já tiver um Plano de Desenvolvimento, deve-se buscar aperfeiçoá-lo inserindo as estratégias e prioridades da economia solidária. Para tanto, é fundamental, dialogar com o colegiado territorial ou municipal responsável pelo plano já existente para apresentar os resultados da Conferência de Economia Solidária e propor as ações.

As CONFERÊNCIAS ESTADUAIS debaterão e deliberarão sobre documento referencial com propostas para o plano estadual de economia solidária com os subsídios

das conferências municipais, territoriais, temáticas e livres preparatórias.

O Conselho Estadual de Economia Solidária, quando houver, ou uma COMISSÃO ESTADUAL formada ao final da Conferência Estadual deverá reunir e traçar um cronograma para a continuidade da elaboração do Plano Estadual da Economia Solidária. O ideal é que os Planos Estaduais sejam concluídos até março de 2015 para subsidiar a elaboração dos Planos Plurianuais estaduais e nacional. Se já houver um Plano de Desenvolvimento Estadual da Economia Solidária, deve-se apenas buscar aperfeiçoá-lo inserindo as estratégias e prioridades aprovadas na Conferência.

Para a ETAPA NACIONAL, a Comissão Organizadora Nacional da III CONAES elaborará um documento referencial com proposta de um Plano Nacional da Economia Solidária contendo os subsídios das conferências estaduais, temáticas e livres.

A Comissão Organizadora Nacional sistematizará o relatório final e os anais da III CONAES, submetendo-os ao CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA que elaborará e definirá o documento com o Plano Nacional de Economia Solidária.

Além disso, cabe ao Conselho Nacional definir as estratégias de inclusão do plano nacional de economia solidária com base nas resoluções da III CONAES, no Plano Plurianual do Governo Federal e na Política Nacional de Economia Solidária.

Para orientar todo este processo, foram formuladas orientações específicas para as Conferências Preparatórias à III CONAES, com detalhamento metodológico para cada uma delas, conforme consta na Parte III deste documento.

PARTE I: Contextualização da Economia Solidária no Brasil e no Mundo

A II CONAES elaborou uma excelente e oportuna análise dos “Avanços, limites e desafios da Economia Solidária no atual contexto socioeconômico, político, cultural e ambiental nacional e internacional” (consultar o Documento Final – Eixo I – Resoluções 1 a 37) que deve ser considerada na realização da III CONAES.

Em síntese o documento afirma que:

a) a crise econômico-financeira mundial agravada a partir de 2008 foi apenas mais um momento de uma crise maior, de modelo civilizacional, que abrange diversas dimensões, desde a esfera da produção material – a crise econômica propriamente dita, passando pela manutenção e reprodução da vida (o desemprego, as condições precárias de trabalho, a pobreza, a fome, entre outros) até a esfera que parece ser um limitador do atual modelo de desenvolvimento, que é a crise ambiental;

b) Como modo de produção, a economia solidária apresenta vantagens em relação ao capitalismo e ao contrário dele se propõe a tornar-se um novo sistema sócio-econômico, uma economia social pós-capitalista cujas atividades tenham

como fim a satisfação sustentável das necessidades e o desenvolvimento humano e social;

c) De longa trajetória histórica a economia solidária a economia solidária A economia solidária vive um processo de expansão e ao mesmo tempo trava a luta política ideológica contra o neoliberalismo e disputa com o capitalismo o fundo público pelo direito de viver e trabalhar em organizações coletivas e democráticas; e,

d) A economia solidária poderá vir a se constituir protagonista de uma proposta efetiva de desenvolvimento sustentável, pois ela traz mudanças de comportamento de solidariedade e sustentabilidade, considerando a natureza como fonte de vida e não como objeto ou fonte de lucros, em contraposição aos elevados custos ambientais, sociais e culturais provocados pela grande produção capitalista. Mas para isso, é necessário avançar no reconhecimento do direito às formas de organização econômica baseadas no trabalho associado, na cooperação, na autogestão e na propriedade coletiva dos meios de produção.

Considerando o contexto pós-II CONAES pode-se afirmar que nos países em que os governos aplicaram o programa neoliberal os efeitos não se fizeram esperar: a atividade econômica despencou porque os impostos sobre os capitais e rendas da elite econômica foram drasticamente reduzidos. O acréscimo de renda dos que já eram ricos foi entesourado ao passo que o empobrecimento dos que já eram carentes acarretou queda ainda maior da demanda efetiva, o que agravava a situação da economia, elevava o desemprego e o número de suicídios.

Não por acaso, o pioneirismo do governo brasileiro começou a ser reproduzido por outros governos.

Desde 2008 o mundo se encontra em ampla e prolongada crise financeira e econômica. Ela foi detonada pelo estouro duma extensa bolha imobiliária nos Estados Unidos, que ocasionou a queda dos preços dos imóveis, provocando em consequência a inadimplência de grande quantidade de dívidas hipotecárias de proprietários humildes de moradias. Dívidas hipotecárias são garantidas por imóveis; quando o valor destes cai abaixo do valor da dívida remanescente, a garantia deixa de ser efetiva, o que encoraja os devedores a suspender os pagamentos. Havia na ocasião uma enorme quantidade de dívidas hipotecárias em poder dos bancos não só dos EUA, mas também da Europa e da Ásia, que sofreram perdas tão grandes que correram o perigo de ficar em bancarrota.

A crise bancária acarretou a paralisação das operações de crédito, impossibilitando transações comerciais e dificultando o escoamento dos produtos. Desta forma a crise financeira atinge a indústria, a agricultura, os serviços de comunicações, transportes, energia etc. que formam a economia real. A produção cai, o desemprego aumenta reduzindo o consumo, criando um círculo vicioso de aprofundamento da redução de todas as atividades econômicas. Para reagir contra a crise, os governos aplicaram a receita de Keynes, ampliando o gasto público, apesar da queda da arrecadação fiscal. Estas políticas de fato abreviaram a crise que atingiu o seu auge

durante 2009. Em poucos meses o crédito foi normalizado, as atividades econômicas saíram da letargia e recuperaram níveis próximos da normalidade.

Em 2010, a economia da maioria dos países havia voltado à normalidade, mas com a dívida pública consideravelmente ampliada. Os bancos foram salvos da bancarrota graças a generosos empréstimos concedidos pelos bancos centrais, o que lhes permitiu financiar a política anti-cíclica de seus governos. À primeira vista, a crise de 2008, apesar de suas dimensões globais teria sido de duração relativamente curta. Mas, a partir de 2010 os bancos que eram credores das dívidas públicas, sobretudo, dos países menos desenvolvidos do sul da Europa passaram a exigir que os governos endividados desenvolvessem políticas de austeridade, com profundos cortes do gasto público mediante a demissão em massa de funcionários públicos e/ou drástica redução dos seus vencimentos.

O êxito da aplicação do keynesianismo possivelmente provocou uma reação dos bastiões do neoliberalismo, cuja vanguarda é constituída pelo setor financeiro. Os governos assim coagidos (dos quais a maioria era formada por partidos social-democráticos) se submeteram às exigências reduzindo drasticamente o seu gasto. Como seria de se esperar a “austeridade” abalou a demanda efetiva fazendo com que a crise retornasse com redobrada virulência.

Hoje a economia mundial está semiparalisada. A maioria dos países da União Europeia está em recessão. As grandes economias emergentes, principalmente China e Índia estão crescendo, mas em ritmos nitidamente menores. Como a economia da maioria dos países está globalizada, a queda no ritmo de desenvolvimento é geral, com algumas exceções. O desemprego, que havia sido minimizado durante o período em que prevaleceram as políticas keynesianas, voltou com redobrada virulência. Na Espanha, mais da metade dos jovens de até 29 anos está desempregada. A nova geração que estará se formando nas universidades nos países há anos em austeridade está sem qualquer perspectiva de inserção digna na vida econômica. Este fato contribui para a rebelião juvenil que representa hoje a verdadeira oposição política e social ao neoliberalismo em ação.

Nestas condições, a economia solidária torna-se cada vez mais a alternativa mais presente e comprovada à ortodoxia neoliberal, que inegavelmente é a causa principal da crise econômica e social, que atinge o planeta. Não é por outro motivo que a recuperação de empresas em crise pelos próprios empregados organizados em cooperativa está tornando mais popular, como antídoto à moléstia que há mais de um quinquênio debilita as economias dos países.

No caso da economia solidária verificamos que neste período vários países adotaram ou aprofundaram suas experiências públicas de apoio à economia solidária. Por exemplo, México, Espanha e Portugal adotaram (por votação unanimidade em seus parlamentos) leis de reconhecimento e apoio à economia solidária. O mesmo já havia ocorrido na Venezuela, Bolívia e Equador. Este último já criou um Instituto de Economia Popular, Social e Solidária que integra o governo daquele país. Importante neste contexto considerar também o processo de atualização econômica de Cuba no qual o apoio ao cooperativismo tem se afirmado como estratégia não somente na

cooperação nas atividades agropecuárias, mas abrindo possibilidades para a organização de cooperativas para a organização de atividades urbanas.

A Economia Solidária também tem se expandido no contexto europeu e mundial. Como resultado cresce a Rede Intercontinental de Promoção da Economia Social e Solidária – RIPESS. Também a ONU está cada vez mais interessada na economia solidária. O braço investigativo daquela instituição cuja sigla é UNRISD – Instituto das Nações Unidas para a Pesquisa do Desenvolvimento Social – promoveu em maio/2013 um amplo seminário internacional em Genebra (Suíça) sobre POTENCIALIDADES E DESAFIOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA com ampla e representativa participação de dezenas de países. Outro exemplo é o da OIT – Organização Internacional do Trabalho – outra organização ligada à ONU que se empenha cada vez mais na promoção da economia solidária e deverá realizar em breve no Brasil uma academia sobre esta temática.

O contexto brasileiro recente não se caracteriza por transformações profundas em seu modelo econômico como aquelas promovidas por processos revolucionários (com suas várias denominações) que estão ocorrendo em vários países da América Latina. No entanto, o país tem adotado medidas bastante diversas da agenda liberal e conservadora que possibilitaram maior inclusão social, aumento da massa salarial, incremento do mercado interno, etc.

Assim, a profunda crise econômica e social que marcou o contexto de surgimento da economia solidária no final do século passado foi sendo superada. Há consenso de que as políticas adotadas obtiveram êxito na inclusão crescente da população no mercado interno, tanto o mercado de trabalho quanto ao mercado de bens de consumo e ampliação do acesso à renda (transferências e salários) e aos serviços públicos.

Por outro lado, a recente divulgação dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar – PNAE – evidencia as dificuldades em relação ao enfrentamento da desigualdade. A desigualdade continua a perpassar de forma profunda a sociedade brasileira com poucos resultados quanto a sua redução. A estagnação nas diferenças de remuneração entre homens e mulheres e apenas um dos indicadores que demonstram as dificuldades para a construção de uma sociedade mais equânime.

Concorreram de forma decisiva para esta situação mais favorável o Fome Zero e o Brasil Sem Miséria. A novidade pós II CONAES foi a participação da economia solidária na estratégia de superação da extrema pobreza.

Neste contexto a principal contribuição da economia solidária é a democratização do acesso aos recursos necessários para a produção de riquezas, como os meios de produção e os bens naturais. A afirmação da propriedade coletiva e da gestão compartilhada dos meios e instrumentos de produção implica na partilha dos resultados da atividade econômica, aproximando a ES de um modelo de desenvolvimento que tem por finalidade a redução das disparidades de renda e de riqueza.

Na Economia Solidária a valorização social do trabalho implica tanto no desenvolvimento de capacidades de homens e mulheres como sujeitos ativos da atividade

econômica quanto na distribuição da riqueza produzida socialmente, expressando uma orientação para a superação da subalternidade do trabalho em relação ao capital. A autogestão é outro diferencial da ES que assume concretude em um conjunto de práticas democráticas participativas nas decisões estratégicas e cotidianas dos empreendimentos, contribuindo para a emancipação do trabalho ao tornar cada pessoa associada consciente e co-responsável pelos interesses e objetivos que são assumidos coletivamente.

No entanto, os empreendimentos econômicos solidários (ESS) enfrentam grandes desafios que limitam a plena expansão de suas potencialidades e a efetiva prática da autogestão. Em uma ambiência desfavorável ao seu desenvolvimento, veem limitada sua capacidade de produção, com baixo valor agregado aos seus produtos e serviços. A informalidade de milhares de empreendimentos decorre da inexistência de um marco regulatório adequado ao seu reconhecimento com suas características e especificidades. Esses empreendimentos precisam, com urgência, de um tratamento tributário adequado e de acesso, pelos seus trabalhadores e trabalhadoras, à seguridade social, entre outros direitos sociais do trabalho assalariado. Destacam-se também as barreiras que dificultam o acesso ao crédito e às outras políticas de apoio e fomento, entre as quais de tratamento diferenciado nas atividades comerciais. Ou seja, falta uma efetiva regulação favorável e protetora do trabalho e da vida associativa; de políticas estruturantes para um novo modo de produção.

Este é um momento importante para uma avaliação das contribuições da economia solidária para a superação da extrema pobreza e das consequências do Plano Brasil Sem Miséria para a economia solidária.

Outra elemento que marca o contexto pós II CONAES foram as medidas que dificultaram o envolvimento das organizações da sociedade civil na implementação das políticas públicas. A criminalização dos movimentos sociais produziu um distanciamento entre o governo e a sociedade civil e reforçou a bases institucionais de legitimação política. A falta de um marco regulatório adequado para a relação entre Estado e Sociedade Civil é um constrangimento importante a ser superado.

Por fim cabe considerar que a economia solidária continua a se expandir em todo o território nacional, em especial, dentre os segmentos populacionais mais vulneráveis. As dificuldades para a reprodução das condições necessárias de sobrevivência e melhoria da condição de existência dos empreendimentos não tem impossibilitado seu crescimento principalmente na organização da agricultura familiar, das atividades artesanais e na coleta e reciclagem de materiais. Estas três atividades compreendem praticamente 80% da economia solidária no país. Neste contexto, os agricultores familiares/camponeses, os artesãos e os catadores são os segmentos mais representativos da economia solidária.

PARTE II: Balanço dos Avanços e Desafios da Economia Solidária a partir das Resoluções das Conferências Nacionais

As resoluções das conferências nacionais constituem elementos importantes para a tarefa de elaboração do Plano Nacional de Economia Solidária. Nesta parte serão apresentadas algumas destas resoluções com o objetivo de atualizar temas e questões relevantes para a economia solidária, bem como, orientar o debate para os desafios e para definir estratégias para dar concretude às deliberações.

Trata-se da referência textual as algumas resoluções da II Conferência considerando quatro temáticas: Economia Solidária e Desenvolvimento, Economia Solidária e Autogestão, Economia Solidária e Solidariedade e Economia Solidária e Democracia.

Economia Solidária e Desenvolvimento

(...)“38. As deliberações da I Conferência Nacional de Economia Solidária apontaram claramente para o fato de que a Economia Solidária é uma alternativa em contraponto ao modelo econômico capitalista, no qual a grande maioria de trabalhadoras(S) não controla nem participa da gestão dos meios e recursos para produzir riquezas e um número sempre maior deles perde o acesso à remuneração e fica excluído das possibilidades de um consumo que atenda dignamente às suas necessidades como ser humano (I Conaes, Res. 10).

39. Na construção de um modelo de desenvolvimento, a Economia Solidária organiza a produção de bens e de serviços, o acesso e a construção do conhecimento, a distribuição, o consumo e o crédito, tendo por base os princípios da autogestão, da cooperação e da solidariedade, visando à gestão democrática e popular, à distribuição equitativa das riquezas produzidas coletivamente, ao desenvolvimento local, regional e territorial integrado e sustentável, ao respeito aos ecossistemas e preservação ao meio ambiente, à valorização do ser humano, do trabalho, da cultura, com o estabelecimento de relações igualitárias entre diferentes, em relação a: gênero, raça, etnia, território, idade e padrões de normalidade.

40. Nesta condição, a Economia Solidária afirma a emergência de um novo sujeito social composto de trabalhadoras(es) associadas(os) e consumidoras(es) responsáveis, conscientes e solidárias(os), portadoras(es) de possibilidades de superação das condições próprias do capitalismo, caracterizando-se, portanto, como um processo revolucionário (I Conaes, Res. 11)”

(...)96. A comercialização é um dos espaços para construção do projeto político de outro modelo de desenvolvimento, que se fundamenta nas relações de solidariedade e de justiça social. A prática dos princípios e critérios do Comércio Justo e Solidário con-

tribui para o fortalecimento de uma identidade coletiva e para a inserção social de grupos e pessoas que se reconhecem excluídas do modelo capitalista. A organização social dos grupos é fundamental para que a comercialização solidária seja possível e fortalecida.

97. A estratégia nacional de comercialização Solidária deve ter dois objetivos complementares. O primeiro é dar uma resposta imediata aos empreendimentos econômicos solidários na forma de abertura de canais e possibilidades de vendas, para que a economia solidária se concretize e mostre seus resultados e suas vantagens para a sociedade brasileira. O segundo é apoiar a construção de uma diversidade de estratégias para a alteração dos atuais mecanismos de funcionamento do mercado, na perspectiva de construção de formas solidárias de interação econômica que se contraponham ao monopólio da distribuição dos produtos e à imposição dos critérios e valores das grandes empresas.

(...)130. Territorialidade. Na promoção do desenvolvimento territorial sustentável, endógeno e solidário, deve-se ampliar o conhecimento sobre processos e redes produtivas da Economia Solidária e envolver os atores territoriais, sobretudo aqueles oriundos de comunidades e povos tradicionais. Faz-se necessário desenvolver diagnósticos e construir novos indicadores socioeconômicos, medindo os impactos da economia solidária e estimulando o aproveitamento sustentável dos recursos naturais com base em planejamentos territoriais. Estes estudos e debates devem servir também como instrumento estratégico de confronto com a implantação dos grandes projetos insustentáveis na região.

131. Os critérios de territorialidade devem ser concebidos para além da definição por territórios da cidadania (IDH – Índice de Desenvolvimento Humano), percebendo como desafio definir esses territórios também pelos elementos culturais, dos povos tradicionais, ambientais, geográfico e das potencialidades econômicas e os problemas desse espaço sócio-econômico solidário.

132. Deve haver a perspectiva de uma política regional no sentido de unir os municípios-pólo das regiões, articulando, sensibilizando e mobilizando regionalmente os municípios, com vistas ao fortalecimento dos Territórios da Cidadania e a sistemas de consórcio entre municípios, tal como acontece na área da Saúde.

133. Na área rural, é preciso considerar os aspectos locais de comunidades que enfrentam limitações por causa de fenômenos naturais, de seca e cheia, em decorrência do aquecimento global ou de suas especificidades ambientais na perspectiva do seu conhecimento e convivência com o meio, tais como o ambiente amazônico, do cerrado e o semiárido.

Balanco

Um dos principais desafios da economia solidária é o de ser inserida nas estratégias nacionais de desenvolvimento. Para tanto, os esforços realizados nos últimos anos estão direcionados a duas estratégias principais.

- a) Dialogar com os demais movimentos sociais que atuam na sociedade para que insiram a economia solidária como elemento fundamental em suas estratégias, aderindo efetivamente às iniciativas econômicas solidárias como modelo de organização econômica e afirmando a economia solidária nos seus discursos propositivos e de reivindicação no diálogo com o Estado e com outras organizações da

sociedade. Esta tarefa tem sido assumida, sobretudo, pelo movimento organizado da economia solidária no Brasil.

b) Incidência na formulação e execução de políticas públicas, a começar pelas políticas que tratam do desenvolvimento local, territorial e regional, além daquelas políticas de superação das desigualdades sociais e regionais, afirmando a economia solidária como o caminho para a sustentabilidade do desenvolvimento. Alguns passos foram dados nesse sentido, na formulação do Plano Plurianual 2012 – 2015 do Governo Federal. Neste sentido, no Plano Plurianual 2012 a 2015 a política pública de economia solidária se integra plenamente às orientações estratégicas e prioridades do governo federal de redução das desigualdades socioeconômicas e regionais por meio do resgate humano da população que se encontra em situação de extrema pobreza e da promoção do desenvolvimento territorial sustentável e solidário. Para tanto, pretende-se fortalecer e ampliar, de maneira integrada, as políticas públicas para garantir o acesso a investimentos, à formação, à assessoria técnica, à comercialização e ao crédito a todas as pessoas participantes das iniciativas econômicas solidárias.

Entre os avanços nos últimos anos, destacam-se:

1. Iniciado o processo de implantação do Sistema Nacional de Comércio Justo;
2. Fortalecimento das finanças solidárias: fundos rotativos comunitários, bancos comunitários de desenvolvimento e cooperativas de crédito;
3. Apoios as Redes de Cooperação Solidárias.
4. Além da inclusão da Economia Solidária no Plano Plurianual 2012–2015 foi aprovado pelo Conselho Nacional o Plano Brasil Justo e Solidário – Agenda Transversal – enquanto mecanismo orientador da atuação estratégica do Conselho Nacional de Economia Solidária no âmbito do PPA 2012–2015 e de articulação das políticas nacionais de apoio a economia solidária e ao cooperativismo solidário para a promoção de um modelo de desenvolvimento mais justo e solidário para o país.

Apesar dos avanços, o fortalecimento e expansão da escala das políticas públicas de ES depende, fundamentalmente, da efetiva valorização das potencialidades das iniciativas econômicas solidárias na agenda nacional de desenvolvimento. Para isso, devem ser formuladas políticas massivas de acesso ao crédito, à assistência técnica e de comercialização para os empreendimentos econômicos solidários das áreas urbanas, a exemplo dos instrumentos e mecanismos já existentes para a agricultura familiar, conforme as resoluções das duas Conferências Nacionais de Economia Solidária realizadas em 2006 e 2010. Tais instrumentos devem aproximar as oportunidades de investimentos com as potencialidades da ES e com as necessidades da população em pobreza extrema. Nas áreas urbanas, por exemplo, a aproximação com as obras de urbanização do Plano de Aceleração do Crescimento e com os grandes eventos (Copa das Confederações, Copa do Mundo, Olimpíadas etc.) deve ser vista como um campo amplo de oportunidade para os EES. No entanto, tais oportunidades devem ser avaliadas levando-se em consideração as contradições próprias dos avanços da lógica do capital por elas promovidas.



Questões para o Debate:

1. Quais as forças e as fraquezas da economia solidária para promover produção, comercialização e consumo sustentáveis?
2. Quais as oportunidades para fortalecer a economia solidária? O que ameaça ou limita o seu fortalecimento?
3. Quais as prioridades para fomentar/potencializar as atividades de produção, comercialização e consumo sustentáveis no seu município, no seu território, no seu estado e no país?

Economia Solidária e Autogestão

(...) 56. As diversas formas de organização econômica de cooperação e de trabalho associado possuem características comuns de empreendimentos econômicos solidários. Essas características precisam ser reconhecidas pelas políticas públicas, especialmente pela Política Nacional de Economia Solidária, independente da natureza jurídica ou da forma societária que esses empreendimentos assumam (cooperativa, associação, grupo informal que queira se formalizar, entre outras possibilidades).

57. Nesse sentido, os Empreendimentos Econômicos Solidários e seus participantes, como novos sujeitos de direito da Política Nacional de Economia Solidária, são aqueles que possuem as seguintes características:

- I. ser uma organização coletiva, singular ou complexa, cujos participantes ou sócios(as) são trabalhadoras(es) do meio urbano ou rural;
- II. realizar atividades de natureza econômica, socioambiental e cultural que devem ser as razões primordiais da existência da organização;
- III. ser uma organização de autogestão cujos participantes ou sócios exerçam coletivamente a gestão das atividades econômicas e a decisão sobre a partilha dos seus resultados, através da administração transparente e democrática, soberania da assembléia e singularidade de voto dos sócios, cumprindo o seu estatuto ou regimento interno;
- IV. ser uma organização permanente, considerando tanto os empreendimentos que estão em funcionamento quanto aqueles que estão em processo de implantação, desde que o grupo esteja constituído e as atividades econômicas definidas.

58. Os princípios norteadores de um empreendimento econômico solidário representam as bases de um desenvolvimento sustentável, democrático, incluyente e

socialmente justo e devem ser fomentados pela Política Nacional de Economia Solidária. Tais princípios são os seguintes:

I. administração democrática e participativa, soberania da assembléia e singularidade de voto dos sócios;

II. garantia da adesão livre e voluntária dos seus membros;

III. estabelecimento de condições de trabalho decente ou digno, desenvolvido por mulheres e homens;

IV. inserção da temática ambiental nas atividades de economia solidária;

V. desenvolvimento das atividades em cooperação com outros grupos e empreendimentos da mesma natureza;

VI. busca da inserção comunitária, com a adoção de práticas democráticas e de cidadania;

VII. prática de preços justos, de acordo com os princípios do Comércio Justo e Solidário;

VIII. respeito à equidade de gênero, raça, etnia e geração;

IX. prática da produção, do beneficiamento, do armazenamento, da comercialização ou da prestação de serviço de forma coletiva;

X. exercício e demonstração da transparência na gestão dos recursos e na justa distribuição dos resultados;

XI. estímulo à participação dos integrantes na formação do capital social do empreendimento econômico solidário;

XII. ética na sustentabilidade, solidariedade e valorização da pessoa humana na sua relação com o meio-ambiente.

(...) 65. É preciso reconhecer também as formas autogestionárias de garantia de direitos coletivos sociais nas organizações econômicas solidárias, tais como: os fundos que são constituídos em cooperativas autênticas para garantir benefícios sociais aos seus associados e familiares; o apoio para elevação de escolaridade; saúde complementar; descanso remunerado; moradia; lazer etc. Para que essas práticas autogestionárias de benefícios coletivos possam ser multiplicadas, é preciso que haja o reconhecimento e o apoio efetivo das políticas públicas para o fortalecimento dos empreendimentos econômicos solidários, para que os mesmos possam viabilizar suas atividades econômicas e superar a condição de pobreza.

(...) 74. A educação em economia solidária é definida como uma “construção social” que envolve uma diversidade de sujeitos e ações orientados para a promoção do desenvolvimento sustentável, considerando as dimensões econômica, ambiental, cultural, social e política. A economia solidária reconhece o trabalho como princípio educativo na construção de

conhecimentos e de outras relações sociais. Assim, as ações político-pedagógicas inovadoras, autogestionárias³¹ e solidárias, são fundamentadas na perspectiva emancipatória de transformação dos sujeitos e da sociedade. Do mesmo modo, a formação e a assessoria técnica são processos inerentes à educação em economia solidária e, portanto, compartilham dessa mesma concepção.

75. Esses processos são concebidos como práxis de aprendizagens coletivas, construção e partilha de saberes, reflexões e pesquisas sobre a (e a partir da) realidade dos trabalhadores(as) da economia solidária. A práxis é compreendida como a inter-relação entre teoria(s) e prática(s) a partir da observação sobre a realidade, num constante movimento de reflexão e avaliação, resultando em novas idéias e ações.

76. Nesse sentido, a formação e a assessoria técnica são processos contínuos de promoção, apoio e fomento à economia solidária tanto através da apropriação/tradução de conhecimentos como pelo aperfeiçoamento dos processos de autogestão no interior das unidades de produção, comercialização, consumo e finanças solidárias, bem como pela construção e fortalecimento de cadeias econômico-solidárias e redes de cooperação. Envolvem a apropriação de técnicas e tecnologias sociais pelas(os) trabalhadoras(es) da economia solidária e consideram o contexto específico em que se realiza o processo de produção e reprodução.

Balanço

Os avanços na autogestão dependem, fundamentalmente, das práticas, princípios e valores que orientam os modos de funcionamento dos empreendimentos econômicos solidários. O aprendizado da autogestão ocorre no cotidiano desses empreendimentos por meio das soluções e instrumentos democráticos de participação ativa nas tomadas de decisão. A formação permanente e sistemática dos trabalhadores da economia solidária é fundamental nesses processos. Não raras vezes, a degeneração dos empreendimentos decorre da falta de tempo para os diálogos e atividades internas de formação e sistematização e de acesso aos processos formativos externos.

Nos últimos anos, buscou-se aperfeiçoar a política nacional de formação em economia solidária para contribuir nesse processo, pautado pelas seguintes diretrizes, entre outras, aprovada em resolução do Conselho Nacional de Economia Solidária.

- a) O acesso às políticas públicas de formação e assessoria técnica em ES é considerado direito do trabalho associado, cabendo ao Estado garantir recursos permanentes para o financiamento de ações voltadas para o desenvolvimento das capacidades técnicas e tecnológicas dos empreendimentos e para processos formativos continuados e sua universalização;
- b) Articulação das ações de educação em economia Solidária com outras políticas de fortalecimento do trabalho associado tais como: crédito orientado, marco jurídico, comercialização, consumo ético, desenvolvimento local, saneamento básico, agricultura familiar, segurança alimentar, meio-ambiente dentre outros, com os programas que ofertam atividades de assessoria técnica e/ou tecnológica ao trabalho associado;
- c) Participação e controle social. Política democrática e institucionalização da participação ativa dos sujeitos da Economia Solidária nos processos de decisão, implementação,

acompanhamento monitoramento e avaliação da política de formação. Exercer controle social participativo da execução com o envolvimento efetivo dos fóruns de Economia Solidária;

d) Fortalecimento da experiência histórica de formação em Economia Solidária tendo como base a constituição de uma Rede Nacional de Formadores com acúmulo na formação em Economia Solidária;

e) Implementação de processos específicos para a formação em Economia Solidária incluindo a formação de formadores, a sistematização, e socialização de metodologias e materiais pedagógicos;

f) Articulação com outras políticas de educação, formação e ciência e tecnologia tais como: alfabetização, educação de jovens e adultos, ensino fundamental, médio e superior, pós-graduação, ensino profissionalizante, qualificação profissional e social, incubagem e tecnologia social, extensão rural, entre outros.

Nesse período, foram desenvolvidas iniciativas de fortalecimento da autogestão em economia solidária em três frentes:

a) No fortalecimento dos Centros de Formação em Economia Solidária com a ampliação da atuação dos mesmos nas regiões e integração às diversas ações, projetos e programas de economia solidária;

b) No fortalecimento do diálogo com órgãos responsáveis pelas políticas educacionais, sobretudo de elevação de escolaridade de jovens e adultos, de qualificação social e profissional e de ensino superior por meio das incubadoras de economia solidária;

c) Na inserção do eixo da educação nas ações integradas de economia solidária, com ações de formação cidadã e qualificação social e profissional com base nas potencialidades socioeconômicas locais de investimentos, iniciativas de economia solidária, fluxos de produção e de consumo, aptidões pessoais e vocações socioculturais.

d) A formação articulada e integrada à incubação e assessoria técnica é um processo contínuo de promoção, apoio e fomento à economia solidária tanto através da apropriação e tradução de conhecimentos como pelo aperfeiçoamento dos processos de autogestão no interior das unidades de produção de bens e serviços, comercialização, consumo e finanças solidárias, incluindo a construção e fortalecimento de cadeias solidárias e redes de cooperação. Envolve a apropriação de técnicas e tecnologias sociais pelos trabalhadores da economia solidária e consideram o contexto específico em que se realiza o processo de produção e reprodução dos meios de vida.

Para além da formação, a autogestão depende do reconhecimento dos empreendimentos com suas características próprias. Para tanto, as propostas de projetos de lei que foram apresentadas nos últimos anos, buscam estabelecer critérios para o reconhecimento destes empreendimentos, garantindo o acesso à formalização adequada, aos instrumentos das políticas públicas (crédito, investimentos, apoio na comercialização, assessoramento técnico, conheci-

mentos e tecnologias sociais etc.) e ao tratamento tributário adequado. No entanto, a concretização desses direitos ainda é um enorme desafio por falta do decisivo apoio da sociedade e dos órgãos do Governo que ainda veem com certa desconfiança a economia solidária com suas potencialidades.



Questões para o Debate:

1. Quais as forças e as fraquezas da economia solidária para promover o trabalho associado e em cooperação?
2. Como fortalecer a autogestão a partir das atividades educativas, de assessoramento técnico e de incubação?
3. Quais as prioridades para reconhecimento das formas de organização de trabalho associado e obtenção de renda em iniciativas de cooperação?

Economia Solidária e Solidariedade

125. Políticas sociais. A economia solidária também contribui para o combate à exclusão social através da organização social e econômica de sujeitos nas mais variadas situações de exclusão e de vulnerabilidade. Por isso, é fundamental que as políticas sociais do país incorporem ações de fomento à economia solidária e se articulem com a Política Nacional de Economia Solidária nas três esferas governamentais.

126. Dentre estas políticas, vale destacar, em especial, as seguintes: Segurança Alimentar e Nutricional; Desenvolvimento Social e Inclusão Sócio-produtiva (pelo incentivo de produção e trabalho via economia solidária para famílias que recebem auxílio social como o bolsa-família); Emprego, Trabalho e Renda; Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural Sustentável; Reforma Agrária; Agricultura urbana e periurbana, apoio aos Povos e Comunidades Tradicionais; Educação; Cultura; Habitação; Saúde do Trabalhador; Resíduos Sólidos; Saúde Mental; Direitos Humanos de pessoas com deficiência; Gênero; Turismo; Saúde Sexual (DST-AIDS) e de combate às drogas.

127. Deve-se buscar também a articulação com políticas de educação, formação, ciência e tecnologia, como: alfabetização, educação de jovens e adultos, ensino fundamental, médio e superior, pós-graduação, ensino profissionalizante, qualificação profissional e social, incubação e tecnologia social, extensão rural etc.

128. No campo da política de Assistência Social, deve-se buscar a articulação com os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS), para superação do clientelismo por meio da identificação, promoção, organização e formação de associações e cooperativas po-

pulares e sociais baseadas nos princípios e diretrizes da economia solidária.

129. Os serviços públicos e conveniados de atenção às pessoas com transtornos mentais, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência (física, mental e/ou sensorial) têm responsabilidade no fomento de criação de empreendimentos econômicos solidários, como ferramenta de resgate da autonomia e cidadania de seus usuários. O estímulo à criação dessas iniciativas solidárias deve ser articulado intersetorialmente às políticas públicas de combate à exclusão social, como: saúde mental, idosos, pessoas com deficiências e outros públicos em desvantagem e em vulnerabilidade social que necessitam assegurar o direito ao trabalho e à geração de renda, a melhoria da auto-estima e da qualidade de vida.

Balanço

A superação da pobreza extrema no Brasil é não apenas um desafio político lançado pela Presidenta Dilma, ao criar o Plano Brasil Sem Miséria (PBSM), mas uma oportunidade para a ampliação e o fortalecimento de estratégias emancipatórias de redução de desigualdades socioeconômicas e regionais.

Nesse contexto, verifica-se que a pobreza é um fenômeno de múltiplas dimensões que se expressa na insuficiência de renda, no acesso precário aos serviços sociais básicos (água, energia elétrica, saúde, moradia etc.), na baixa escolaridade, na insegurança alimentar, nas formas precárias de inserção no mundo do trabalho, entre outras. Com essa compreensão, a superação da pobreza extrema requer uma abordagem multidimensional em políticas emancipatórias intersetoriais. Além da superação das necessidades imediatas, deve-se promover o aumento das capacidades das pessoas por meio de ações de transferência de renda, da melhoria geral do acesso e da qualidade dos serviços públicos e pela ampliação das oportunidades de inclusão no mundo do trabalho, seja por meio do auto-emprego, com acesso aos recursos necessários à promoção de iniciativas de ocupação e renda, seja pela obtenção de um emprego assalariado.

Nos últimos anos, o Brasil acumulou aprendizados nessa direção, tendo por base a perspectiva de que a sustentabilidade do desenvolvimento só é possível com distribuição de renda. Tem sido fundamental a articulação entre as políticas de infraestrutura e de crescimento econômico com o incremento de políticas sociais que passam a ser compreendidas como fator de dinamização do desenvolvimento e não como um custo e um peso para a sociedade. O fortalecimento do mercado interno com as iniciativas de transferência de renda, com as obras de infraestrutura, o crescimento do emprego, os ganhos salariais e a ampliação do crédito para o consumo e para a produção tem sido um diferencial importante do Brasil e de outros países emergentes no atual contexto da crise econômica mundial. Isso somente tem sido possível com a recuperação da capacidade de intervenção do Estado, como promotor do desenvolvimento, impulsionando as forças vivas da sociedade, superando a ideologia neoliberal que dominara as políticas públicas nos anos 90.

Considerando tais desafios, acúmulos e oportunidades, em 2011 a política pública de economia solidária foi incorporada às estratégias de inclusão produtiva urbana do Pla-

no Brasil Sem Miséria. Após um ano e meio de execução, apresenta-se uma síntese da concepção (objetivos, diretrizes e prioridade) que orienta as ações de economia solidária no PBSM, o esforço de implantação dessas iniciativas e os avanços e desafios na execução em parceria com órgãos governamentais e da sociedade civil.

Um dos desafios para superar a pobreza extrema é promover as capacidades e criar oportunidades para que as pessoas nessa situação possam obter renda por meio do trabalho decente. A realidade mostra que, além do emprego assalariado, com a venda direta da força de trabalho, milhares de pessoas pobres e extremamente pobres sobrevivem por meio de iniciativas de trabalho por conta própria, sejam formais ou informais, incluindo microempreendimentos individuais ou familiares. Nesse contexto, o auto-emprego associado é a opção da ES, que tem mais possibilidade de perdurar.

A Economia Solidária expressa as formas de organização econômica – de produção, prestação de serviços, comercialização, finanças e consumo – baseado no trabalho associado, na autogestão, na propriedade coletiva dos meios de produção, na cooperação e na solidariedade. São milhares de atividades econômicas realizadas por organizações solidárias: cooperativas, associações, empresas recuperadas por trabalhadores em regime de autogestão, grupos solidários informais, redes de cooperação em cadeias produtivas e arranjos econômicos locais ou setoriais, bancos comunitários de desenvolvimento, fundos rotativos etc.

Desde o lançamento do Plano Brasil Sem Miséria, a SENAES formulou e lançou 07 Editais de Chamada Pública de Parceria e 01 Termo de Referência para adesão de governos estaduais, visando a execução das ações de ES e alcance das metas programadas até 2014. Também foram ampliadas as parcerias entre órgãos federais, tais como MDS, MEC, MDA, Secretaria Geral da Presidência, Secretaria Nacional de Justiça (SNJ), IPEA, BNDES, FINEP, FBB, BNB dentre outros, para a implementação de ações transversais de apoio à ES, além da articulação com a sociedade civil, aprofundando o diálogo social.

Em relação aos beneficiários dos projetos, considerando as metas pactuadas com as parceiras, a SENAES/MTE está próxima de alcançar a meta de 260 mil famílias a que se propôs no Plano Brasil Sem Miséria. Até 2014, nos 106 convênios celebrados, 151 mil pessoas serão beneficiadas diretamente e 486,6 mil de forma indireta. Considerando-se apenas as metas vinculadas aos recursos já empenhados, há um esforço maior a ser realizado nos dois próximos anos.

Além da inclusão da Economia Solidária no Plano Brasil Sem Miséria, assistiu-se nos últimos anos ao fortalecimento da Economia Solidária como estratégia de inclusão dos catadores na Política Nacional de Resíduos Sólidos. A ação de inclusão socioeconômica dos Catadores de Material Recicláveis, no âmbito do PPA 2012–2015, insere-se no Programa Temático 2067 – Resíduos Sólidos. A iniciativa 00ZE deste Programa está estreitamente ligada às ações de economia solidária e integra o Plano Brasil Sem Miséria: “Apoio e fomento às associações, cooperativas e redes de cooperação de catadores de materiais recicláveis por meio de formação, assessoria técnica, infraestrutura e logística em unidades de coleta, triagem, processamento e comercialização de resíduos”.

Para fortalecimento das organizações de catadores de materiais recicláveis, foi formulada uma agenda interministerial no âmbito do Plano Nacional de Resíduos Sólidos

articulado com as metas do Plano Brasil Sem Miséria. No total, até 2014 serão disponibilizados R\$ 141,5 milhões para beneficiar mais 60 mil famílias de catadores que não estão adequadamente organizadas, cujo trabalho ainda é realizado em “lixões” ou nas ruas, de forma precária, individual ou desarticulada. Essas famílias serão identificadas e inscritas no Cadastro Único do Governo e terão acesso às ações de elevação de escolaridade, de educação profissional e tecnológica, de assistência técnica com vistas à implantação da coleta seletiva e nos acordos setoriais para logística reversa.

O fortalecimento e expansão da escala das políticas públicas de ES para superação da pobreza extrema dependem, fundamentalmente, da efetiva valorização das potencialidades das iniciativas econômicas solidárias na agenda nacional de desenvolvimento.



Questões para o Debate:

1. Quais as forças e as fraquezas da economia solidária para promover a superação da pobreza extrema e o bem viver?
2. Quais as prioridades e estratégias para superação das desigualdades econômicas, sociais, étnicas e de gênero?
3. Quais os principais desafios para a economia solidária com a crescente inclusão de segmentos sociais sem trajetória de vida associativa?

Economia Solidária e Democracia

(...) 44. O direito a outra economia exige o reconhecimento de todas as formas de organização econômica baseadas na cooperação, no trabalho associado, na autogestão e na sustentabilidade. Para isso faz-se necessária a aprovação da nova lei geral do cooperativismo que seja orientada para atender às demandas de sociedades cooperativas autênticas e alinhadas aos princípios e finalidades originais do cooperativismo, garantindo o direito à livre representação das cooperativas, a redução do limite mínimo de 20 para 7 sócios cooperados, com regime tributário e fiscal especial para cooperativas. Enquanto este regime tributário e fiscal não for criado, deve-se incluir as cooperativas no Super Simples, especialmente pequenas e mais frágeis, com a simplificação dos procedimentos de registro e de manutenção das mesmas.

45. É urgente a aprovação do Projeto de Lei das cooperativas de trabalho que ainda são perseguidas e fechadas por ações fiscais que, apesar de necessárias para coibir as fraudes, nem sempre diferenciam as falsas cooperativas daquelas que são autênticas. É preciso defender o direito de existir dessas cooperativas que viabilizam a realização de trabalho associado decente. Para isso, o Projeto de Lei tem as seguintes finalidades: conceituar e definir, no aspecto jurídico, o que é uma legítima cooperativa de trabalho; regulamentar seu

funcionamento, fortalecendo seus espaços de decisão democrática; desburocratizar e facilitar a formalização, reduzindo o número mínimo de 20 para 7 sócios cooperados na criação de novas cooperativas. É preciso, principalmente, assegurar a implantação do Programa Nacional de Apoio às Cooperativas de Trabalho (PRONACCOOP), previsto no Projeto de Lei que tramita no Congresso Nacional. O Programa deverá contribuir para que as cooperativas de trabalho viabilizem suas atividades com acesso facilitado ao crédito, à qualificação social e profissional, ao assessoramento técnico e organizativo.

(...) 146. A trajetória de implantação das políticas públicas de Estado de Economia Solidária como expressão da garantia do direito de organização econômica baseada no trabalho associado, na propriedade coletiva, na cooperação e autogestão exige a constituição de um Sistema Nacional de Economia Solidária (SINAES) com os seguintes objetivos:

- I. formular, implantar e garantir a execução da política nacional de economia solidária, respeitando as especificidades locais, regionais e estaduais;
- II. estimular a integração dos esforços entre os entes federativos e entre governos e sociedade civil, incentivando a criação de fóruns territoriais e municipais;
- III. promover o acompanhamento, o monitoramento, pesquisa e a avaliação permanentes da política de economia solidária.

147. O Sistema Nacional de Economia Solidária – SINAES deverá ser instituído por lei federal e consolidado por legislação estadual e municipal, fundamentar-se-á nas seguintes diretrizes:

- I. Promoção da garantia do direito ao trabalho associado e das formas coletivas e autogestionárias de organização econômica, fortalecendo o seu protagonismo, se contrapondo a lógica do capital e se adequando à realidade social, econômica, ambiental e cultural de forma sustentável;
- II. Intersetorialidade na gestão das políticas, programas e ações governamentais e não-governamentais;
- III. Descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo e a sociedade civil, garantindo o respeito e o resgate da cultura, da história e dos valores locais e as potencialidades materiais e imateriais existentes em cada região;
- IV. Participação, transparência e controle social por meio do fortalecimento do conselho nacional e do incentivo à criação de conselhos estaduais e municipais, com estímulo à capacitação dos sujeitos sociais para efetivo acompanhamento da aplicação dos recursos nos Territórios;
- V. Articulação entre os diversos sistemas de informação existentes em nível federal, estadual, distrital, territorial e municipal, incluindo o Sistema de Informações em Economia Solidária, bem como o Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário,

visando a fortalecer a gestão das políticas voltadas à economia solidária nas diferentes esferas de governo, com ênfase nos territórios da cidadania e identidade cultural;

VI. Articulação entre planejamento e gestão orçamentária;

VII. Estímulo e fomento ao desenvolvimento de pesquisas em temas afins à economia solidária e à formação continuada de recursos humanos para atuação nesta área, garantindo o suporte técnico, colaborativo e valorizando os saberes populares;

VIII. Estímulo à criação de estruturas de interlocução direta com o Estado e acesso direto a recursos para os empreendimentos, evitando a intervenção e intermediação de entidades (Oscip's, ONGs, etc.), assim como favorecer a desburocratização.

(...) 156. É urgente potencializar as políticas federais, estaduais e municipais de economia solidária, fortalecer as atribuições e competências de cada esfera de governo e articular as iniciativas entre os diversos entes federados. Além da implantação descentralizada e intersetorial das políticas federais e das atribuições específicas de estados, distrito federal e municípios, cabe impulsionar ações territoriais de economia solidária que envolvam diferentes municípios nos planos de desenvolvimento territorial, nas definições do zoneamento ecológico econômico, nas redes sociais territoriais supramunicipais, por meio da criação de centros públicos de referência em economia solidária e de câmaras ou comitês temáticos regionais e consórcios públicos, respeitando as especificidades locais, com participação e controle social. Desenvolver políticas públicas municipais com similaridade regional, observando as especificidades locais nos diversos municípios que integram os territórios, favorecendo a diversidade dos empreendimentos de economia solidária.

(...) 158. Com o objetivo de centralizar e gerenciar os recursos orçamentários para os programas estruturados no âmbito do Sistema Nacional de Economia Solidária, na implantação das ações da Política Nacional de Economia Solidária, deverá ser prevista a criação legal do Fundo Nacional de Economia Solidária – FNAES.

Balanço

Podemos identificar alguns avanços e desafios após a realização da II conferência Nacional de economia solidária:

a) Em cumprimento à meta de aprovação de um novo marco legal da economia solidária e do cooperativismo de trabalho, ocorreram avanços com a sanção da Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho e institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho – PRONACOOOP, após 8 anos de negociações, garantindo reconhecimento de direitos e políticas públicas para essas cooperativas. Após sua publicação da Lei houve importantes reações de organizações representativas de trabalhadores colocando em dúvida a oportunidade da lei para o fortalecimento das organizações cooperativas de segmentos mais empobrecidos. As dúvidas exigem aprofundamento do debate sobre as consequências da Lei e criação de condições institucionais para que as organizações cooperativas possam conciliar as exigências de viabilidade econômica da cooperativa,

os princípios da autogestão e a necessidade de garantia de trabalho decente para seus associados.

b) Também está em andamento a regulamentação das Cooperativas Sociais (Lei nº 9867, de 10 de novembro de 1999). Permanecem os impasses no Congresso Nacional relacionados à Lei Geral das Sociedades Cooperativas. Quanto a Lei 12.690/2012

c) Quanto à meta de “criar e implantar o Sistema Nacional de Economia Solidária e fortalecer as instâncias de participação”, o Conselho Nacional de Economia Solidária avançou na elaboração de um anteprojeto de lei da Política Nacional de Economia Solidária, através de amplo diálogo social e com o Congresso Nacional por meio da Frente Parlamentar de Economia Solidária que encaminhou o Projeto de Lei nº 4685, de 2012, que “estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição da Política Nacional de Economia Solidária, cria o Sistema Nacional de Economia Solidária e qualifica os empreendimentos econômicos solidários como sujeitos de direito, com vistas a fomentar a economia solidária e assegurar o direito ao trabalho associado e cooperativado”. Entre outros benefícios, com a referida legislação, será implantado o Sistema Nacional de Políticas Públicas de Economia Solidária, integrando e harmonizando as iniciativas nas três esferas governamentais, com participação e controle social. Também foram aprovadas leis municipais e estaduais de economia solidária e criação de conselhos estaduais e municipais de economia solidária. Permanecem os impasses no âmbito do Poder Executivo quanto à criação do Fundo Nacional de Economia Solidária.

d) Reestruturação do Conselho Nacional de Economia Solidária: Em 2012, após 6 anos de funcionamento do CNES, fez-se avaliação de sua estrutura e funcionamento, com a Plenária do Conselho optando pela sua reestruturação e fortalecimento, conforme a Resolução nº 03, de 04 de julho de 2012, que institui o processo de reestruturação do Conselho Nacional de Economia Solidária. A proposta de reestruturação foi aprovada por unanimidade na reunião Plenária do CNES, em 27 de fevereiro de 2013.



Questões para o Debate:

1. Quais as forças e as fraquezas da economia solidária para promover a democratização do acesso e a melhoria das políticas públicas?
2. Quais as políticas públicas prioritárias para o fomento e o fortalecimento das iniciativas econômicas solidárias?
3. Como construir um ambiente institucional favorável ao desenvolvimento e fortalecimento da economia solidária?

Economia Solidária e os Atuais Instrumentos de Política Pública

Nos últimos anos, foram definidas diretrizes e estratégias a partir do acúmulo de experiências na execução das políticas públicas e considerando as resoluções da II Conferência Nacional de Economia Solidária.

A primeira diretriz é a de integração de ações de apoio e fomento à economia solidária, tratando de forma articulada as demandas dos EES por acesso a conhecimentos, a recursos materiais e financeiros e a mecanismos e instrumentos de organização da comercialização. As ações devem dar respostas efetivas às demandas, de forma articulada, evitando a fragmentação das intervenções e o descolamento das estratégias de arranjos organizativos e produtivos territoriais e setoriais em redes de cooperação de produção, comercialização e consumo.

Outra diretriz é a da integração das ações e instrumentos da política de economia solidária (ações integradas) e da articulação intersetorial da ES com outras políticas públicas de recorte socioeconômico. As ações de ES devem estar integradas e articuladas às demais ações do PBSM, de Busca Ativa, de cadastramento no CADÚNICO do Governo Federal, de acesso aos diversos benefícios sociais, entre outras. Tal integração possibilita afirmar a ES como estratégia apropriada para o fortalecimento, organização e reconhecimento das expressões da economia popular urbana e para a inclusão socioeconômica das famílias beneficiárias de políticas sociais, fortalecendo o associativismo e o cooperativismo popular.

A terceira diretriz que combina com as anteriores é a abordagem territorial integradora de espaços e de intervenção intersetorial, envolvendo sujeitos sociais e políticas públicas em processos locais e territoriais de desenvolvimento. Esta abordagem proporciona uma visão integradora dos espaços e dos grupos sociais (o ambiente natural, a economia, a sociedade, a cultura, a política e as diversas instituições locais) como base para a construção de processos multidimensionais de intervenção que tenham por base a mobilização das forças sociais e das potencialidades econômicas e culturais.

A diretriz da abordagem econômica setorial, com foco na organização setorial de unidades familiares e de EES de um mesmo território ou segmento produtivo para fortalecimento das suas iniciativas produtivas e sociopolíticas. As redes de cooperação devem ser apoiadas e incentivadas também como alternativa de organização de cadeias produtivas solidárias em estratégias de dinamização econômica setorial ou territorial, proporcionando a organização da produção em escala mais ampla, a conquista de condições favoráveis de inserção nos mercados e a ampliação da capacidade política dos empreendimentos coletivos para enfrentamento e superação das condições de subordinação e subalternidade nas relações comerciais.

Finalmente, a diretriz do fortalecimento dos processos participativos e de controle social nas políticas públicas de ES implica que os processos de formulação das ações e projetos deverão ser participativos, com o efetivo envolvimento de órgãos públicos e da sociedade civil, por meio de conselhos e fóruns de ES. Mais do que uma formalidade exigida em processos seletivos, trata-se de exigir metodologias que tenham como ponto de partida a realização de atividades planejadas e articuladas com as comunidades e empreendimentos beneficiados como condição de alcance dos objetivos.

Durante a execução das ações foram constituídas instâncias de participação (nacionais, regionais, estaduais, territoriais etc.) para acompanhamento e avaliação sistemática das atividades e resultados, construindo de forma coletiva as medidas de aperfeiçoamento necessárias ao alcance dos objetivos. Além disso, essas instâncias participativas devem favorecer e facilitar articulações intersetoriais e parcerias institucionais.

A experiência recente também permitiu a consolidação de alguns instrumentos da política de economia solidária tais como:

a) Espaços Multifuncionais de Economia Solidária. Trata-se de espaços multifuncionais que abrigam um conjunto de atividades de comercialização, de formação e assessoria técnica, incubação e de articulação local da economia solidária, realizadas por instituições governamentais ou não governamentais.

b) Incubadoras. As incubadoras desenvolvem processos de Empreendimentos Econômicos Solidários compreende um conjunto de atividades sistemáticas de formação e assessoria que percorrem desde o surgimento do Empreendimento Econômico solidário até sua consolidação e que busca, através da troca de conhecimentos, fazer com que o Empreendimento, no fim do processo, conquiste autonomia organizativa e viabilidade econômica. As incubadoras podem ser universitárias ou públicas.

c) Bases de Serviço em Economia Solidária. São institucionalidades que prestam um ou mais tipos de serviços de apoio e assessoramento técnico aos EES e suas Redes de Cooperação Solidária. Essas institucionalidades possuem natureza jurídica diversa, podendo ser organizações da sociedade civil com formato jurídico de associação sem fins lucrativos; cooperativas de trabalho, cooperativas de produção ou organismos ligados a Universidades. No geral, as Bases de Serviço são oriundas das próprias localidades onde atuam, desenvolvendo papel técnico e político de fortalecimento dos EES para ampliação do poder de governança dos mesmos nos processos do desenvolvimento territorial.

d) Agente de Desenvolvimento Solidário. O Agente é aquele/a que atua nas comunidades e territórios no apoio aos empreendimentos econômicos solidários, mobilizando e apoiando a construção de estratégias de desenvolvimento local permeadas pela economia solidária. Portanto, a atribuição do/a Agente de Desenvolvimento Solidário é, de forma geral, a promoção da economia solidária junto às comunidades e/ou áreas de sua atuação. O Agente é um articulador, mobilizador e animador para o desenvolvimento da economia solidária.

e) Planos de Sustentabilidade Econômica de Empreendimentos Econômicos Solidários. Este instrumento se destina ao apoio na criação e/ou estruturação de Empreendimentos Econômicos Solidários, de maneira participativa e considerando os princípios da Economia Solidária, que ao potencializar complementaridades em ações de cooperação, possam inserir-se de maneira sustentável no funcionamento das cadeias produtivas ou arranjos produtivos em seus territórios.

f) Planos de Redes em Cadeia Produtiva ou de Arranjos Econômicos Territoriais ou Setoriais. Os Planos de Redes são estudos propositivos que têm por objetivo apresentar uma proposta de organização do uso dos insumos e dos atores em arranjos produtivos, sob a perspectiva metodológica de organização de cadeias produtivas, arranjos territoriais ou setoriais aplicada, visando ampliar a governança e a capacidade de apropriação pelos Empreendimentos Econômicos Solidários organizados em Rede.

g) Finanças Solidárias. As principais formas de organização de finanças solidárias são as Cooperativas de Crédito solidário, os Bancos Comunitários de Desenvolvimento, os Fundos Rotativos Solidários e as instituições comunitárias de microcrédito, entre outras. De modo geral, essas iniciativas são constituídas para atender demandas de segmentos populacionais e organizações que estão excluídas do acesso ao crédito nos moldes convencionais, seja para financiar o consumo ou para outros tipos de investimentos na produção ou realização de serviços.

h) Certificação. O Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário (SCJS) é um sistema ordenado de parâmetros que visa promover relações comerciais mais justas e solidárias, articulando e integrando os Empreendimentos Econômicos Solidários e seus parceiros colaboradores em todo o território brasileiro. Com o advento do SCJS, o Brasil passou a contar com uma importante normativa que possibilita criar um sistema de reconhecimento público dos produtos e serviços da economia solidária, de forma a orientar o mercado e consumidores na seleção de empresas, tecnologias e produtos com atributos de sustentabilidade social e ecológica na valorização de práticas de mercado inclusivas e socialmente justas.

i) Sistema Nacional de Informações de Economia Solidária. Um sistema de informações sobre os empreendimentos econômicos solidários, entidades de apoio e fomento e das políticas públicas de economia solidária.

j) Rede de Centros de Formação e Apoio ao Assessoramento Técnico – Rede CFES. Uma rede de Centros de formação (um nacional e seis regionais) para promover a formação e apoio a assessoria técnica em economia solidária visando à promoção do desenvolvimento territorial sustentável com superação da pobreza extrema

Apesar dos reconhecidos avanços nas definições das estratégias e na consolidação dos instrumentos da política nacional ainda existem constrangimentos importantes para a economia solidária particularmente no que diz respeito ao assessoramento técnico, ao acesso ao crédito em condições adequadas, ao acesso aos mercados e existência de instrumentos adequados de repasse de recursos do governo federal aos entes federados e sociedade civil.



Questões para o Debate:

1. Quais as forças e as fraquezas da economia solidária para promover a democratização do acesso e a melhoria das políticas públicas?
2. Quais as políticas públicas prioritárias para o fomento e o fortalecimento das iniciativas econômicas solidárias?
3. Como construir um ambiente institucional favorável ao desenvolvimento e fortalecimento da economia solidária?

www.mte.gov.br

Apoio



Realização

Conselho Nacional de
Economia Solidária

Secretaria Nacional de
Economia Solidária

Ministério do
Trabalho e Emprego

